



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.217 , DE 21 DE setembro DE 1989

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno destinada a usos diversos de interesse social, localizada no Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo e dá outras providências

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.764/89 - A-5,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo e que se destina a usos diversos de interesse social:

LOTE 35 DA QUADRA 24 - de propriedade de Sérgio de Lima Franco ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 21.124.035.001, inicia-se no ponto "R" e segue 25,00 metros, confrontando com o lote 34 até o ponto "L"; deflete à direita e segue 10,00 metros, confrontando com a Rua André Cursino dos Santos até o ponto "M"; deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o lote 36 até o ponto "P"; deflete à direita e segue 10,00 metros, confrontando com o lote 08 até o ponto "R" inicial, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência se acha configurada na planta anexa AD-546 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº 6.159, de 26 de junho de 1989



0319

# Prefeitura Municipal de Taubaté

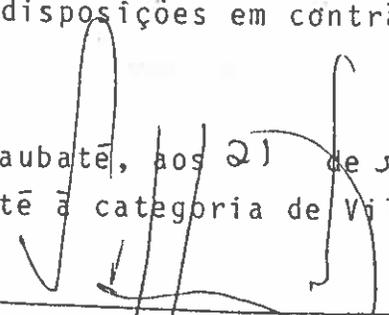
## Estado de São Paulo

os lotes nºs 28, 31 e 32 da Quadra 09 e 37 da Quadra 24, de propriedade de Salomão Mansur Abud ou quem de direito, localizados no Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo e cadastrados nesta Prefeitura sob BC nºs 21.109.028.001, 21.109.031.001, 21.109.032.001 e 21.124.037.001, respectivamente.

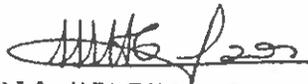
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentarias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

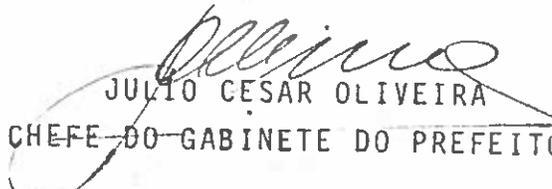
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 21 de setembro de 1989.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 24/09/89

Da Silva.